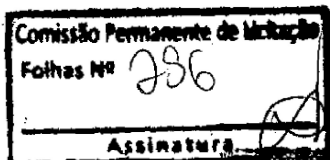




AV. Senador La Roque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CONTRATO DE Nº 077/2018/ASSJUR/PMC/MA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, DE INTERESSE DESTES MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA ALEXSON DA SILVA ALVES ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALEXSON DA SILVA ALVES ME**, CNPJ/MF nº 13.529.861/0001-03, estabelecida na Rua Piauí nº 431, Centro, Itinga - Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. **ALEXSON DA SILVA ALVES**, portador do RG nº 020345120024 e do CPF/MF nº 007.704.983-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 027/2018**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização e animação de eventos comemorativos, de interesse deste Município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 027/2018 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

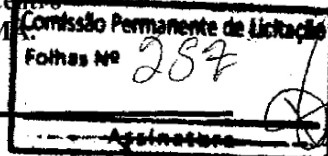
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Executar o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, relacionados com as características do objeto;
- IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

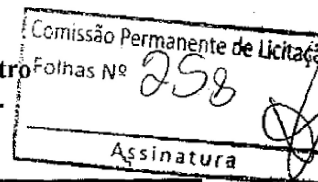
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



II. Vetar o emprego de qualquer item que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer item executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início da execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 753.960,00 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre o objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito):

05. Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Lazer

0504. Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Lazer

13.392.0473.2.075. Festividades Culturais, Folclóricas e Comemorativas

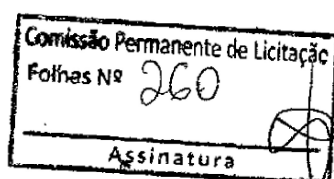
3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Item	Descrição	Und	Qtde	V. Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Palco 14,00 x 10,00 m construído inteiramente em estrutura metálica, medindo 14,0 metros de boca, 10,0 metros de profundidade, 5,00 metros de pé direito, com piso de até 1,80 metros de altura. Estrutura vertical construída em estrutura metálicas, conectadas entre si, cobertura em duas ou quatro águas com lona na cor preta. Capaz de proteger contra chuva, sol e vento. Piso com altura de até 1,80 metros, em compensado de 18,00 mm, sem resaltos, revestido em carpete na cor preta, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contra ventada. Estruturas para elevação dos pa's line array com altura de 8,00 metros, capazes de sustentar até 01 tonelada por lado. O palco será estaiado com cabos de aço dimensionados para sustentação e suportar a força do vento oferecendo grande rigidez e estabilidade, house mix de pa medindo 5,00m x 5,00m, com piso elevado a 0,30 metros do chão e cobertura em quatro águas com altura de 3,00 metros de pé direito, com proteção e fechamento em barricada com altura de 1,00 metro, aterramento exclusivo para o	Diária	10	4.000,00	40.000,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	gerador com 3 varas de cobre $\varnothing$ 5/8". Com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ , devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm				
2	Palco 10,00 x 08,00 m construído, inteiramente em estrutura metálica, medindo 10,0 metros de boca, 8,00 metros de profundidade, 5,00 metros de pé direito, com piso de até 1,80 metros de altura. Estrutura vertical construída em estrutura metálicas, conectadas entre si, cobertura em duas ou quatro águas com lona anti-chama, na cor branca. Devidamente fixada na estrutura. Fechamento com lona cor preta, capaz de proteger contra chuva, sol e vento. Piso com altura de até 1,80 metros, em compensado de 18,00 mm, sem resaltos, revestido em carpete na cor preta, sobre estrutura metálica, devidamente nivelada e contra ventada. Estruturas para elevação dos pa's line array com altura de 8,00 metros, capazes de sustentar até 01 tonelada por lado. O palco será estaiado com cabos de aço dimensionados para sustentação e suportar a força do vento oferecendo grande rigidez e estabilidade, house mix de pa medindo 3,00m x 3,00m, com piso elevado a 0,30 metros do chão e cobertura em quatro águas com altura de 3,00 metros de pé direito, com proteção e fechamento em barricada com altura de 1,00 metro, aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre $\varnothing$ 5/8". Com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ , devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm	Diária	6	3.000,00	18.000,00





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

3	Sonorização e iluminação tipo "1" sonorização: p.a. 16 l/r no sistema fly: 08- caixas modelo line, 08-caixas de grave, 02- amplificador p/ ti, 02 crossover digital de seis vias, 01 – multicabo no mínimo de 32 vias, 01 – mesa de som digital no mínimo 32 canais. Monitor – side l/r: 01 – processador de seis vias, 02- caixas de graves, 02 – caixas de médio, 06 – spot's de chão, 02 – amplificador de fone de ouvido com quatro canais, 08 – fones de ouvido, 01 – amplificador p/ grave, 01 – amplificador p/ médio, - amplificador p/ti – mesa de som digital no mínimo 32 canais com 16 auxiliares, cubo para instrumentos: 02 – cubo p/ guitarra, 01 – cubo p/ contra baixo, 01 – cubo p/ teclado, microfones e pedestais; - quite de microfones p/ bateria, 08-microfones para precursão, 04 – microfones p/ instrumentos de sobro, 02 – microfones sem fio de frequência uhf, 10 – pedestais girafas, 10-clamps p/ bateria/ percussão, 01 – cd player /notebook. Sistema de iluminação 12 – refletores de led, 4 – moving modelo: 575, 01 – máquina de fumaça. Aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre ø 5/8", com 1,5m cada posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm	Diária	4	5.000,00	20.000,00
4	Sonorização e iluminação tipo "2", sonorização: p.a. – 32 l/r no sistema fly: 16- caixas modelo line 16 caixas de grave, 04- amplificador p/ graves, 04-amplificador p/ médio grave, 04- amplificador p/ ti 02 crossover digital de seis vias, multicaído no mínimo de 40 vias, 01 – mesa de som digital no mínimo 40 canais, monitor – side l/r: 01- crossover digital de seis vias, 02 – caixas de graves, 02 caixas de médio, 10- spot's de chão, 02- amplificador de fone de ouvido com 4 canais 08 fones de ouvido, 01- amplificador p/ grave, 01 – amplificador p/ médio, 01 – amplificador p/ ti, 01 – mesa de som digital no mínimo 32 canais com 16 auxiliares, cubo para instrumentos: 02-cubo p/ guitarra, 01- cubo p/ contra baixo, 01- cubo teclado, microfones e pedestais: 01- quite de microfones p/ bateria, 08-microfones p/	Diária	10	7.500,00	75.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 261
Assinatura



	percussão, 04- microfones p/ instrumentos de sopro (metais), 04- microfones p/ back vocal, 02- microfones sem fio de frequência uhf, 10- pedestais girafas, 10- clamps p/ bateria/percussão, 01 – cd player/notebook. Sistema de iluminação 12 refletor par led rgbw com 54 led de 3w, 12- refletor set light de 1000w, 1 – mesa controladora digital ou analógica com 12 canais 1- dimmer rack dmx com 6 canais de 4000 watts por canal, 1 – máquina de fumaça, gelatinas de cores variadas. Aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de 24 bits e 96 khz processador digital				
5	Sonorização para palestra, console mixagem analógico de 8 canais, 1 – processador digital 24 bits e 96 khz processador digital 24 bits e 96 khz processador digital 24 bits e 96 khz. 1 – equalizador de 31 bandas estéreo, 2 – 2 caixas acústica de 2vias, amplificada, 1 alto falante de 15”1driver titânio, impedância nominal 8 ohms, sistema alto ramp de acionamento, saída amplificada para caixa passiva, entrada paralela line/xlr (macho e fêmea) entrada paralela line (p10-1/4) resposta de frequência 50 hz/17, pressão sonora 1w/1m 100 db, fly para fixação horizontal, suporte para pedestal oneal opb 1025 ou equivalente 1- notebook 2- microfone sem fio uhf shure sm 58 ou equivalente, - microfone com fio shure sm ou equivalente.	Diária	8	1.000,00	8.000,00
6	Sonorização volante, veículo de dois eixos com motor no mínimo de 120 hp tipo camionete com capacidade de carga para 01 tonelada. Sonorização 1 console de mixagem analógico de 8 canais, 8 caixas com 01 falantes de 15”, 01 driver de titânio e 01 super twiter cada, para frente, fundo e laterais com amplificação compatível, 1- cd player, 1 – microfone com fio.	Hora	180	30,00	5.400,00

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 062
Assinatura

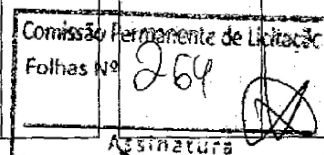


AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

7	Grupo gerador 180 kva móvel, abastecido, com capacidade de 180 kva, trifásico, com tensão de 380 vac, frequência 60 hz, disjuntor de proteção, cabinado e siliconado em nível de ruído 65db a 1,50 metros, com 08 cabos flexíveis de 75 mm, com 25 metros de comprimento, quatro de barramento de cobre para conexão intermediária, com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador aterramento exclusivo para o gerador com 3 varas de cobre $\varnothing$ 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30 mm	Diária	08	2.000,00	16.000,00
8	Plataforma pantográfica em estrutura de alumínio no tamanho de 2mx1m com mecanismo de regulagem de altura acionado por meio de maçaneta, alturas variadas a cada 20cm (20/40/60/80/10cm), acabamento em compensado naval, revestido com perrete na cor preta ou cinza, com trava de encaixe e rodízios com freio com capacidade de carga de 750kg/m ²	Diária	6	700,00	4.200,00
9	Tenda 10,00x 10,00 m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Diária	6	800,00	4.800,00
10	Tenda 08,00 x 08,00 m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento	Diária	4	500,00	2.000,00



11	Tenda 06,00 x 06,00 m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Diária	30	250,00	7.500,00
12	Box truss em estrutura espacial p-30 construída inteiramente em alumínio (liga estrutural) com secção 0,30mx0,30m (p30), com acessórios e conexões, fixadas entre si com parafusos a325 para montagem de estrutura pórticos, grades ou backdrop.	Diária	4	500,00	2.000,00
13	Púlpito desmontável em acrílico translúcido com espessura 10,00 mm, com as seguintes dimensões 50 cm (l) x 120cm (h) x 40 cm (p) com aplicação de película adesiva flexível látex 0,10 mm de alta resistência com impressão digital (arte fornecida pelo contratante)	Diária	6	200,00	1.200,00
14	Disciplinador em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização), medindo 2,00, (l) x 1,00m(h) para organização, orientação e a contenção de expectadores em eventos públicos.	Diária	50	20,00	1.000,00
15	Organizador de fila/pedestal de plástico de alta resistência nas cores amarelo e preto (zebrado), com dimensões 0,94cm x 0,22cm, com peso 5,6 quilos, com correntes de plásticos de alta resistência com comprimento de 1,00m nas cores preta e amarelo (zebrado) para organização e orientação em eventos públicos.	Diária	100	10,00	1.000,00
16	Sistema de projeção de vídeo projetor multimídia tecnologia 3lcd, resolução xga (1024 x 768), contrate 3000:1, 5.000 ansi lumens, com lente de zoom e foco manual reproduzidor de cor de 24 bit; 16,7 milhões de, hdtv 480i, 576i, 480p 576p, 720p, 1080i, 1080p, 01 televisor led/lcd 42" com suporte para retorno, tela de 150" tipo mapa, em tecido de projeção matte white (branco opaco), com ganho de brilho de 1, 1 a 1,5 vezes fixado em tubos de alumínio	Diária	6	300,00	1.800,00





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	volume, botão de canal, redução do campo magnético do usuário, redução de ruído do ar e especificações rf aprimoradas, cópia de definições de uso com o cabo clone ou através carregador múltiplo, clip para cinto, borracha de proteção, bateria recarregável fone de ouvido e carregador portátil. Motorola ep 150 ou equivalente.				
21	Backdrop locação e instalação de cortina de fundo (painel modular) confeccionado em lona frontlight 400g com impressão digital, com ilhós, fixada através de abraçadeira de nylon com trava, em estrutura espacial de alumínio (liga estrutural) com secção 0,30 m x 0,30m (p30), com acessórios e conexões, fixadas entre si com parafusos a325, (arte e dimensões fornecidas pelo contratante)	M ²	8	500,00	4.000,00
22	Cadeira plástica com encosto tipo não residencial externo, sem braço, cor branca capacidade de peso (suporte) 150 kg de peso.	Unidade	60	5,00	300,00
23	Mesa plástica quadrada, cor branca, medindo 70 x 70 cm	Unidade	16	10,00	160,00
24	Poltrão giratório médio, com braço, regulagem de altura e inclinação e revestimento em tecido 100% poliéster.	Und	100	30,00	3.000,00
25	Banheiro químico medindo 2,30 metros de altura 1,20 metros de largura, 1,2 metros de comprimento, aso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária.	Unidade	60	200,00	12.000,00
26	Seguranças desarmados, com fardamento apropriado, para garantir a segurança e a ordem.	Unidade	60	100,00	6.000,00
27	Banda musical " de representatividade nacional " tocando forró/axé ou sertanejo individualmente por 03 (três) horas, contado com 16 (dezesesseis) integrantes entre cantores, músicos, montagem e programação, todas as despesas decorrentes das bandas como alimentação hospedagem por conta da contratada.	Eventos	4	50.000,00	200.000,00

Comissão Permanente de
Folhas Nº 266

Assinatura



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

28	Banda musical " de representatividade local " tocando forró elétrico individualmente por 03 (três) horas, contado com 12 (doze) integrantes entre cantores, músicos, montagem e programação, todas as despesas decorrentes das bandas como alimentação hospedagem por conta da contratada.	Eventos	10	7.000,00	70.000,00
29	Banda musical " de representatividade nacional " tocando o sertanejo individualmente por três horas, contado com 06 (seis) integrantes entre cantores, músicos, montagem e programação, todas as despesas decorrentes das bandas como alimentação hospedagem por conta da contratada.	Eventos	1	200.000,00	200.000,00
30	Banda musical " de representatividade regional " tocando o batidão do Pará/axê ou sertanejo, individualmente por três horas, contado com 10 (dez) integrantes entre cantores, músicos, montagem e programação, todas as despesas decorrentes das bandas como alimentação hospedagem por conta da contratada.	Eventos	1	30.000,00	30.000,00

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

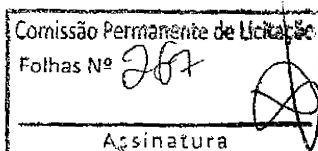
PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

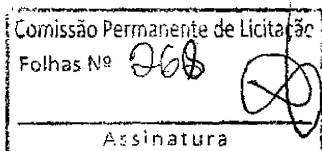
CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, 20 de junho de 2018


CONTRATANTE
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

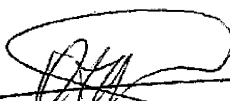




AV. Senador La Roque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CONTRATADO
ALEXSON DA SILVA ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF/ME
16949720
59/MS

CPF/ME

